



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 2007.**

Ementa: "TRANSFERE SESSÃO E INSTITUI QUE NO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2007 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL".

Considerando as Comemorações do dia do Trabalhador.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal de Manoel Viana no dia 30 (trinta) de abril de 2007, em virtude do Dia do Trabalho.

II – Que a Sessão Ordinária do dia 30 (trinta) de abril de 2007 será transferida para o dia 02 (dois) de maio de 2007, quarta-feira, às 18:00 horas.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ~~23~~ 23 de abril de 2007.

Ver. ~~C~~ CARLOS MANGANELLI  
Presidente

Registre-se e Publique-se

DAVID NEMÍ  
Secretário